

Tribunal de Justiça do Espírito Santo

Relatório de Gestão

Vice-Presidência
Desembargador Carlos Roberto Mignone

Biênio 2012 - 2013



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Desembargador Homero Mafra, nº 60
Enseada do Suá, Vitória/ES • CEP 29050-906
(27) 3334.2000 • <http://www.tjes.jus.br>

EXPEDIENTE

COORDENAÇÃO GERAL

Izaías Eduardo da Silva
(Juiz Auxiliar da Vice-Presidência)

PROJETO GRÁFICO/IMAGENS

Assessoria de Imprensa e Comunicação Social do TJES

TEXTOS

Izaías Eduardo da Silva

GRÁFICOS

Josiane Guarnier da Costa Cardoso

REVISÃO

Josiane Guarnier da Costa Cardoso

IMPRESSÃO

Gráfica do Tribunal de Justiça do Espírito Santo

TIRAGEM

200 exemplares

Tribunal de Justiça do Espírito Santo

Relatório de Gestão

Vice-Presidência
Desembargador Carlos Roberto Mignone

Biênio 2012 - 2013

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL PLENO

Desembargador PEDRO VALLS FEU ROSA
Presidente

Desembargador CARLOS ROBERTO MIGNONE
Vice-Presidente

Desembargador CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL
Corregedor-Geral da Justiça

DES. ADALTO DIAS TRISTÃO

DES. MANOEL ALVES RABELO

DES. PEDRO VALLS FEU ROSA

DES. SERGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA

DES. ALVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON

DES. ANNIBAL DE REZENDE LIMA

DES. SERGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA

DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DOAMARAL

DES. JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS

DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE

DES^a. CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS

DES. RONALDO GONÇALVES DE SOUSA

DES. FABIO CLEM DE OLIVEIRA

DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

DES. NEY BATISTA COUTINHO

DES. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA

DES. CARLOS SIMÕES FONSECA

DES. NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO

DES. WILLIAM COUTO GONÇALVES

DES. DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA

DES. TELÊMACO ANTUNES DE ABREU FILHO

DES. ROBERTO DA FONSECA ARAÚJO

DES. WILLIAN SILVA

DES^a. ELIANA JUNQUEIRA MUNHOS FERREIRA

VICE-PRESIDÊNCIA



Desembargador CARLOS ROBERTO MIGNONE

Vice-Presidente

IZAIAS EDUARDO DA SILVA

Juiz Auxiliar

ASSESSORIA JURÍDICA

Alice Cardoso de Menezes

Cezar Roberto Nogarol Silva

Flavio Diirr Lima

Jaqueline Pagani Devens Carvalho

Josiane Guarnier da Costa Cardoso

Larissa Vescovi de Brito

Osimery Nobre Coutinho

Priscila Berger Roepke

Victor Nunes Borghi

Wellington Junio Silva Profeta

RESULTADOS DA GESTÃO

BIÊNIO 2012/2013

1 – RECURSOS RECEBIDOS NO GABINETE:

	DESPACHOS / DECISÕES	RECURSOS ESPECIAIS	RECURSOS EXTRAORDI- NÁRIOS	RECURSOS ORDINÁRIOS	TOTAL
TOTAL:	2.440	7.714	1.613	438	12.205

2 – RECURSOS ANALISADOS:

Juízo de Admissibilidade:

	RESP	RE	RO
ADMITIDOS	659	49	386
INADMITIDOS	6.036	1.124	35
INADMITIDOS (sem repercussão geral)		136	
RETIDOS	27	2	
SOBRESTADOS ou SUSPENSOS	271	136	
SEGUIMENTO NEGADO ou PREJUDICADOS	176	99	
RETORNO À CAMARA PARA RETRATAÇÃO	66	16	
AUTOMATICAMENTE INADMITIDOS		2	
INDEFERIDOS LIMINARMENTE		15	
TOTAL:	7.235	1.579	421

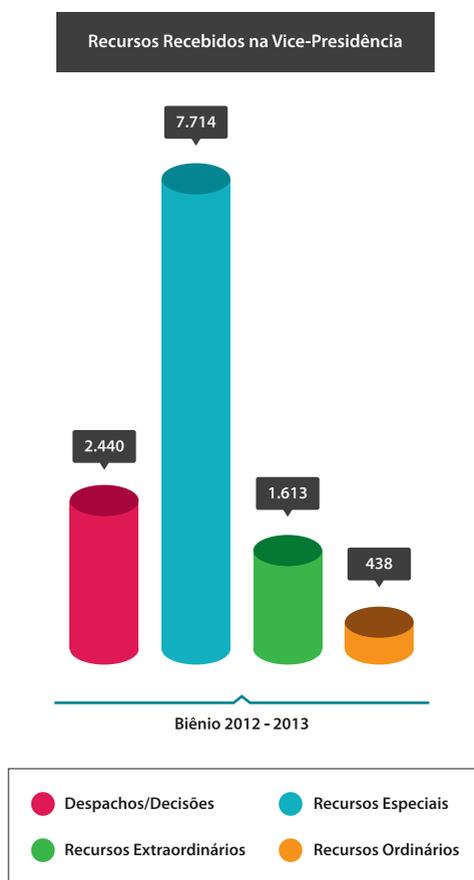
DECISÕES DIVERSAS:

	ED	AGRAVOS	CAUTELARES	OUTROS*	TOTAL
Quantidade	133	214	33	2.009	2.389

* Despachos e decisões simples, acordos, desistências, execuções originárias e recursos com múltiplas questões (matéria sujeita à sistemática da repetitividade recursal e matéria relacionada ao juízo de admissibilidade ordinário)

3 – RESULTADOS FINAIS:

Saldo do biênio anterior:	0
Total de recursos recebidos na Vice-Presidência:	12.205
Total de recursos analisados em juízo de admissibilidade:	9.235
Total de recursos analisados em decisões diversas:	2.389
Total de recursos analisados na Vice-Presidência:	11.624
Outros	581
Saldo real de recursos pendentes:	0



COMPARATIVO: BIÊNIO 2010/2011 x BIÊNIO 2012/2013**1 – RECURSOS RECEBIDOS NO GABINETE:**

	BIÊNIO 2010/2011	BIÊNIO 2012/2013
DESPACHO / DECISÃO	1.621	2.440
JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE	6.900	9.765
TOTAL:	8.521	12.205

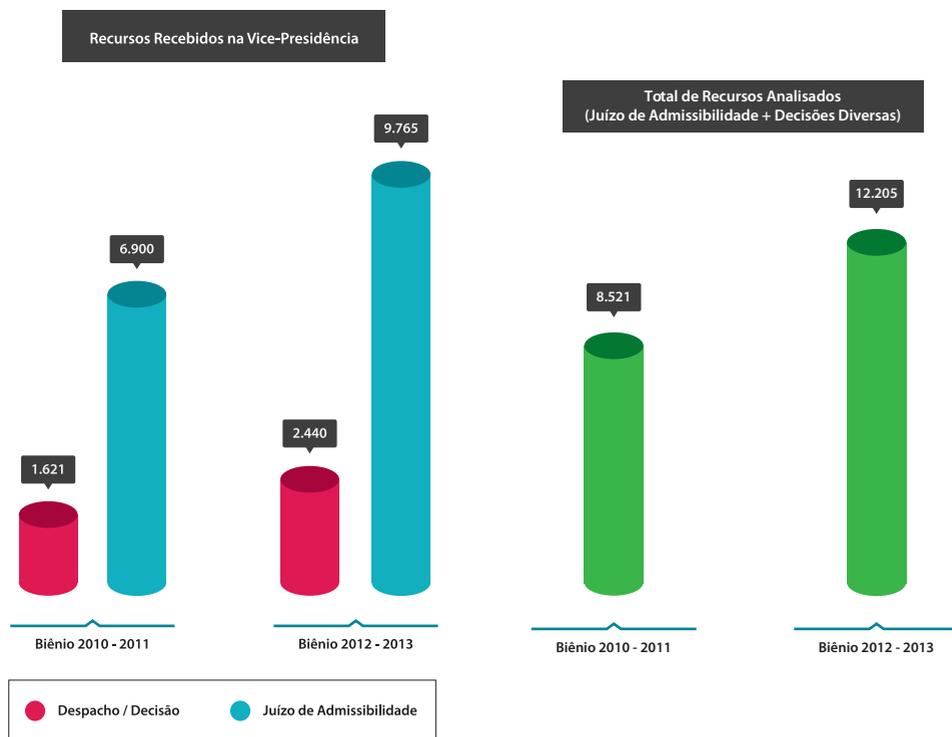
2 – RECURSOS ANALISADOS (JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE):

RECURSO ESPECIAL	BIÊNIO 2010/2011	BIÊNIO 2012/2013
ADMITIDOS	369	659
INADMITIDOS	4.318	6.036
RETIDOS	14	27
SOBRESTADOS	311	271
SEGUIMENTO NEGADO	8	176
RETORNO À CÂMARA (RETRATAÇÃO)	21	66
TOTAL:	5.041	7.235

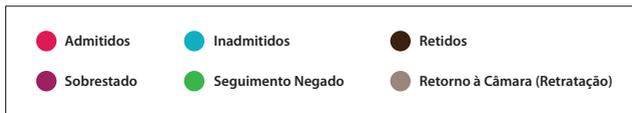
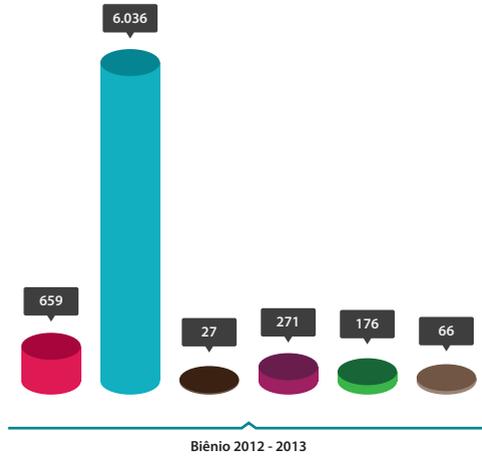
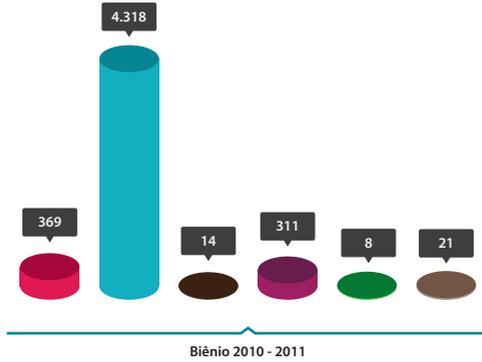
RECURSO EXTRAORDINÁRIO	BIÊNIO 2010/2011	BIÊNIO 2012/2013
ADMITIDOS	53	49
INADMITIDOS	1.003	1.124
INADMITIDOS (sem repercussão geral)	50	136
RETIDOS	1	2
SUSPENSOS	248	136
PREJUDICADOS	11	99
RETORNO À CÂMARA (RETRATAÇÃO)	9	16
AUTOMATICAMENTE INADMITIDOS	0	2
INDEFERIDOS LIMINARMENTE	0	15
TOTAL:	1.375	1.579

RECURSO ORDINÁRIO	BIÊNIO 2010/2011	BIÊNIO 2012/2013
ADMITIDOS	140	386
INADMITIDOS	31	35
TOTAL:	171	421

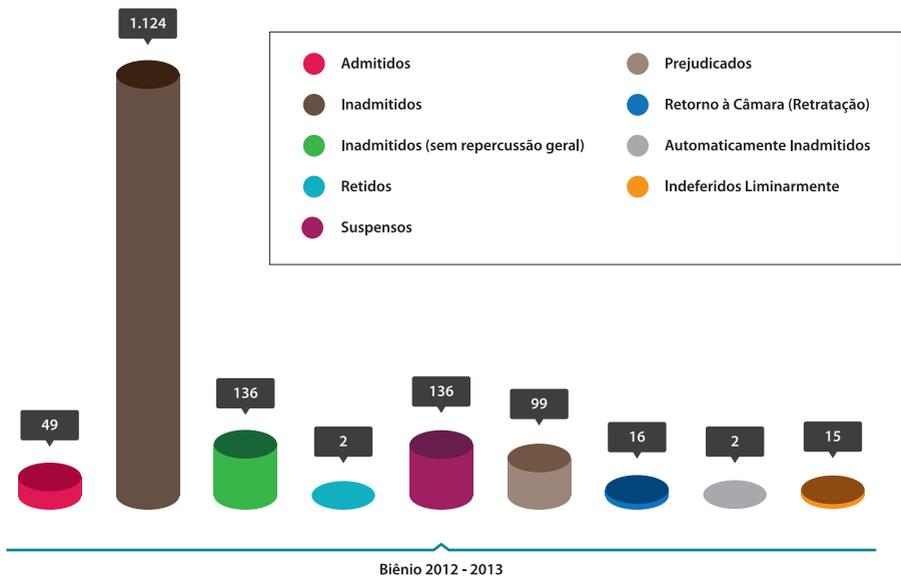
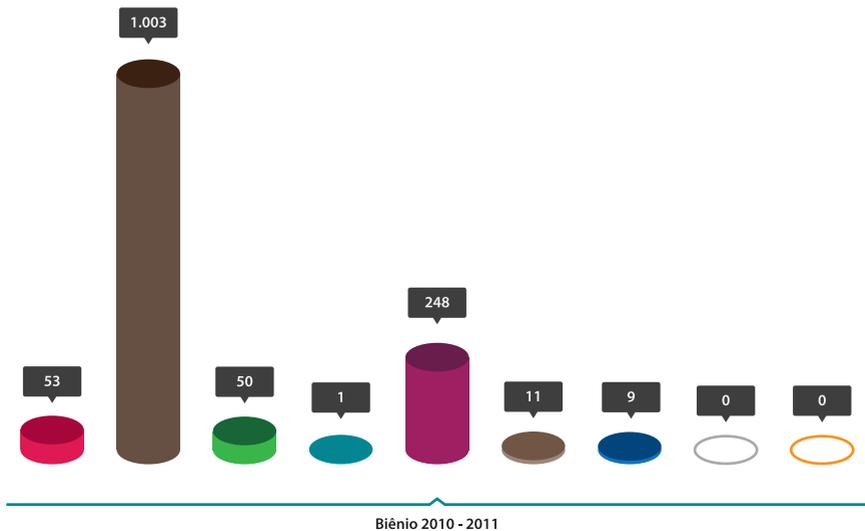
DECISÕES DIVERSAS	BIÊNIO 2010/2011	BIÊNIO 2012/2013
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	83	133
AGRAVOS	31	214
DEMAIS DESPACHOS E DECISÕES	1.820	2.623
TOTAL:	1.934	2.970



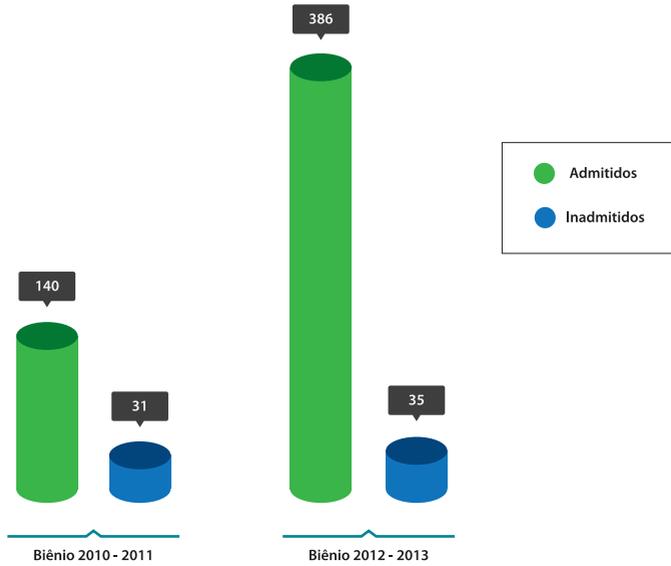
Juízo de Admissibilidade - Recurso Especial



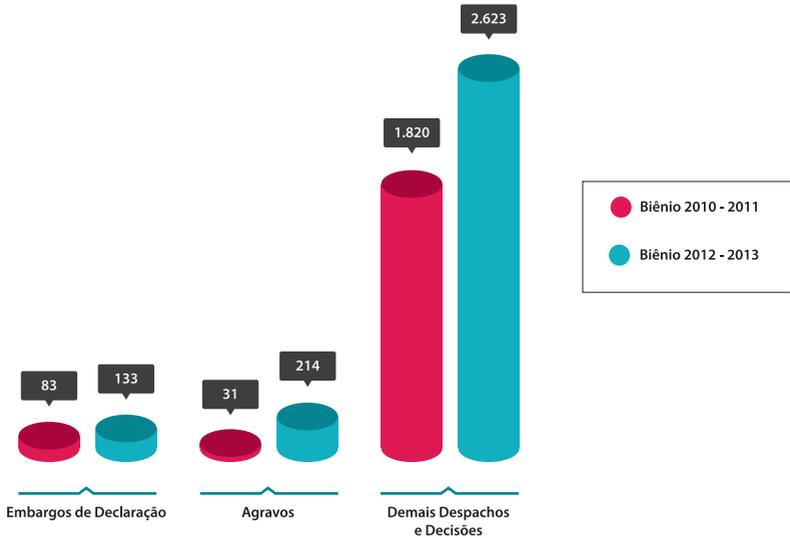
Juízo de Admissibilidade - Recurso Extraordinário



Juízo de Admissibilidade - Recurso Ordinário



Decisões Diversas



I - PRODUTIVIDADE

Comprometido com os primados da moderna gestão do serviço público, o Vice-Presidente do Tribunal de Justiça, desembargador Carlos Roberto Mignone, não mediu esforços para decidir o elevado número de processos recebidos por distribuição ao longo de sua gestão.

Desde que assumiu o cargo, em 15 de dezembro de 2011, proferiu aproximadamente 12.000 decisões concernentes à admissibilidade dos recursos para os tribunais superiores (ordinário, especial e extraordinário), sendo 708 de admissão e 7.296 de inadmissão de recursos excepcionais, 386 de admissão e 35 de não admissão de recurso ordinário constitucional e, ainda, 2.970 decisões sobre execução de sentenças em processos de competência originária do Tribunal e outras questões diversas.

No mesmo período proferiu 29 decisões de retenção de recursos excepcionais, além de 781 decisões em cumprimento à sistemática alusiva aos recursos especiais e extraordinários repetitivos.

Não obstante a significativa elevação do número de processos, 3.684 a mais que no biênio antecedente, a transmissão do cargo se fez sem que houvesse qualquer processo pendente de exame em gabinete, tendo sido efetivamente decididos todos os processos maduros para decisão.

II - CELERIDADE

Alinhado com o vetor celeridade, derivação da garantia constitucional da razoável duração do processo, o Vice-Presidente optou por manter a equipe de assessores da gestão anterior, já especializada no exame de admissibilidade dos recursos excepcionais, o que favoreceu sobremodo a rapidez no exercício do juízo de admissibilidade, permitindo, ao longo de quase toda a gestão, que as decisões fossem proferidas no mês seguinte àquele em que se fez a conclu-

são dos feitos em gabinete, garantida a manutenção dos avanços conquistados na gestão anterior.

III - PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA

Com o objetivo de dar transparência e publicidade às atividades levadas a efeito pela Vice-Presidência, o relatório de estatística do gabinete é atualizado trimestralmente e disponibilizado no portal do Tribunal de Justiça. As informações estão dispostas planilhas que demonstram o número de recursos que foram admitidos e não admitidos, entre outras informações. Em razão da alteração da orientação dos Tribunais Superiores sobre a sistemática recursal, especialmente no que se refere aos recursos especiais múltiplos e aos recursos extraordinários com repercussão geral, veiculou-se, regularmente, por meio do portal do TJES a orientação da Vice-Presidência acerca de questões polêmicas e recorrentes com o propósito de esclarecer a comunidade jurídica interessada.

Em atendimento a antiga demanda da Ordem dos Advogados, bem assim para atendimento da meta de nivelamento nº 03 do ano de 2012, do CNJ, a Vice-Presidência desde o final do ano de 2012 passou a disponibilizar a íntegra de suas decisões no Sítio Eletrônico do Tribunal de Justiça, através do sistema de consulta processual, facilitando, assim, o seu conhecimento às partes e advogados, nisso desafogando os balcões das secretarias judiciárias que deixou de ser demandada nos casos em que o interesse era restrito ao conhecimento do inteiro teor das decisões.

IV - RECURSOS REPETITIVOS

A Lei nº 11.672, de 8 de maio de 2008, introduziu alterações no Código de Processo Civil (CPC), de grande importância para desafogar o Poder Judiciário, com a instituição do julgamento uniforme de recursos repetitivos no âmbito do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

Tal modificação configura mais uma etapa na reforma do Processo Civil Brasileiro, voltada basicamente para a celeridade processual, buscando evitar o tortuoso e inócuo procedimento de julgamento de inúmeros processos idênticos pelo Superior Tribunal de Justiça.

A mudança importou acrescentar ao CPC o art. 543-C, que estabelece o procedimento para o julgamento em massa de recursos, tornando mais efetiva a prestação jurisdicional. A norma dispõe que, quando houver multiplicidade de recursos com fundamento em idêntica questão de direito, cabe ao presidente do tribunal de origem admitir um ou mais recursos representativos da controvérsia e encaminhá-los ao Superior Tribunal de Justiça. Os demais ficarão suspensos até o pronunciamento definitivo do Tribunal.

No âmbito do Supremo Tribunal Federal, a sistemática alusiva aos recursos repetitivos foi associada ao instituto da repercussão geral conforme disposto no art. 543-B, do CPC, introduzido pela Lei nº 11.418/2006, que determinou que “quando houver multiplicidade de recursos com fundamento em idêntica controvérsia, a análise da repercussão geral será processada nos termos do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal”. A lei processual dispõe que “caberá ao Tribunal de origem selecionar um ou mais recursos representativos da controvérsia e encaminhá-los ao Supremo Tribunal Federal, sobrestando os demais até o pronunciamento definitivo da Corte”.

Dando cumprimento a essa nova sistemática, a Vice-Presidência, no biênio antecedente, providenciou a edição do Ato Normativo nº 01/2010, o qual regulamentou o modo como seria feita a seleção dos feitos representativos de controvérsia no âmbito do TJES, bem assim a sistemática aplicável aos recursos especiais e extraordinários sujeitos ao sobrestamento, por decorrência de outros recursos afetados às Seções do STJ, à sua Corte Especial ou ao Plenário do e. STF.

Em seqüência, a Vice-Presidência identificou nove (11) questões jurídicas tradutoras de idêntica controvérsia, seis (08) que tangenciam questões federais e três (03) que abordam questões constitucionais, o que foi determinante para o apontamento, perante as Cortes Superiores, de recursos excepcionais representativos de controvérsia,

conforme detalhamento constante do sítio eletrônico do TJES, no espaço destinado à Vice-Presidência.

De se registrar que, por decorrência da afetação às Cortes Superiores dos mencionados recursos representativos de controvérsia, foram sobrestados 378 recursos especiais e 383 recursos extraordinários, os quais subsistem suspensos, no aguardo de deliberação das cortes de superposição sobre os representativos que lhes foram remetidos.

Deve ser consignado, finalmente, que a técnica da suspensão dos recursos, para decidi-los após definição dada ao caso paradigma, importa maior racionalidade e celeridade na entrega da prestação jurisdicional, bem assim milita no sentido da segurança jurídica, da uniformidade e isonomia na entrega da tutela estatal, o que importa economia de esforço e tempo, além de fazer elevar o prestígio e a confiança no serviço público prestado pelo Poder Judiciário.

Também nesse biênio, foi implantando, sob a responsabilidade da Vice-Presidência o Núcleo de Repercussão Geral e Recursos Repetitivos dando cumprimento à Resolução nº 160 do Conselho Nacional de Justiça

O NURER-ES foi instituído, através do Ato Normativo 146/2012 - publicado no DJ 18/12/2012, como unidade permanente, vinculado à Vice-Presidência, sendo composto pelo Chefe de Gabinete da Vice-Presidência, por um (01) assessor jurídico lotado na Vice-Presidência, por 03 (três) servidores efetivos lotados nas secretarias pelas quais se processam, originariamente, os recursos excepcionais (Secretaria das Câmaras Cíveis Reunidas, Secretaria das Câmaras Criminais Reunidas e Secretaria do Pleno) e por um servidor efetivo lotado na Secretaria do Colegiado Recursal dos Juizados Especiais.

O núcleo terá por atribuições, entre outras, o auxílio na identificação de recursos representativos da controvérsia, o acompanhamento dos recursos paradigmas e o encaminhamento de relatório ao Supremo Tribunal Federal, ao Conselho Nacional de Justiça e ao Superior Tribunal de Justiça, trimestralmente, com dados referentes

aos processos sobrestados que aguardam julgamento do mérito dos temas da repercussão geral e dos recursos repetitivos.

No mesmo período, o Vice-Presidente, o Juiz Auxiliar da Vice-Presidência, a Chefe de Gabinete da Vice-Presidência e a Assessora Larissa Vescovi de Brito participaram de seminários ligados ao trato de demandas repetitivas entre os quais o “II Seminário - A Repercussão Geral em Evolução”, “Recursos Repetitivos - uma parceria para melhor eficiência da prestação jurisdicional” e “Demandas Repetitivas na Justiça Federal”.

V - LEVANTAMENTO, SISTEMATIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DA JURISPRUDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

A uniformização da jurisprudência dos tribunais e sua adequada divulgação exerce relevante papel nos Estados Democráticos, na medida em que importa decisiva contribuição para a previsibilidade das decisões jurisdicionais, para reforço da segurança jurídica e igualdade na distribuição da Justiça.

Por outro lado, é consabido que compete ao Vice-Presidente dar publicidade e divulgar, periodicamente, a jurisprudência e os provimentos do Tribunal de Justiça (59, V, RI). Também é sabido que cabe à Comissão de Jurisprudência, presidida pelo Vice-Presidente (113, § 1º, RI), dar publicidade, organizar numericamente, trabalhar e manter arquivos organizados da jurisprudência dominante, mesmo que não sumulada, bem como questões de ordem, mantendo registros e exercendo outras tarefas afins (113, § 2º, RI e ER 001/2008 e 479, CPC) e que, compete-lhe, ainda, a proposição de edição ou alteração de súmulas (205-A, RI).

Com o fim de dar cumprimento às competências regimentalmente atribuídas à Vice-Presidência, consoante acima enunciado, o Vice-Presidente apresentou perante a Comissão de Jurisprudência, a qual preside, projeto de edição de verbetes de súmulas sob nºs 11, 12, alusivo ao incidente de uniformização de jurisprudência nº 100110014311, verbete nº 13, alusivo ao incidente nº 0900936842012808000 e verbete nº 14 relacionado ao entendimento dos Tribunais superiores segundo o qual não são cabíveis, nem interrompem o prazo recursal os embargos de declaração manejados contra decisão do vice-presidente que, no exercício de competência delegada do colendo STJ ou do excelso STF não admite recurso especial ou extraordinário. Apresentou, outrossim, proposta de revisão dos verbetes de súmulas nºs 03 e 04, com vistas ao seu aprimoramento.

VI - REVISTA ELETRÔNICA DA JURISPRUDÊNCIA DO TRIBUNAL

A antiga Revista do Tribunal, em meio impresso, de acesso mais restrito, cedeu lugar, na gestão do Des. Arnaldo Santos Souza à primeira edição da Revista Eletrônica do Tribunal. Nesta gestão teve lugar a segunda edição da mesma revista. Foi produzida uma seleção de julgados deste Tribunal de Justiça, abrangendo os temas mais recorrentes e relevantes, com o fim de dar-lhes, além da publicidade ordinária, decorrente de sua disponibilização no portal do Tribunal, publicidade específica, mediante sua inclusão destacada na “Revista Eletrônica do Tribunal”, que vem a lume em sua segunda edição, antes mesmo da alteração de sua denominação pela via regimental, proposta em curso, feita pela gestão antecedente.

Essa mesma seleção foi gravada em meio magnético, CD-ROM, e distribuída entre todos os magistrados ativos deste Estado, e inativos que prestam serviço voluntário ao Poder Judiciário Estadual, a fim de que dela possam recorrer sempre que indisponíveis os meios

de pesquisa online. Com essa medida, o Tribunal se mantém em igualdade com os grandes tribunais do país que divulgam, por essa moderna via, os seus julgados.

VII - INICIATIVA DE REFORMA PONTUAL DO REGIMENTO INTERNO

Verificando a necessidade de reforma pontual do Regimento Interno do Tribunal, naquilo que concerne às atribuições do Vice-Presidente, destacam-se, entre os projetos apresentados à Comissão, os seguintes: 1) Projeto de emenda regimental dispendo sobre a nova redação do inciso X, do art. 59, do RITJES, que dispõe sobre as atribuições do Vice-Presidente, acrescentando as alíneas “a”, “b”, “c” e “d” ao mesmo dispositivo; 2) Projeto de emenda regimental dispendo sobre a nova redação do art. 191, caput, e seus parágrafos 1º ao 4º, sistematizando as regras sobre relatoria das exceções de suspeição e de impedimento em matéria cível e criminal.

VIII - APOIO INSTITUCIONAL À GESTÃO DO SISTEMA DE PRECATÓRIOS

Em colaboração com a Presidência do Tribunal de Justiça, responsável pelo Sistema de Gestão de Precatórios, por determinação da EC 62/2009, a Vice-Presidência assentiu com a designação do Juiz Auxiliar da Vice-Presidência, Izaias Eduardo da Silva, para integrar o Comitê Gestor das Contas Especiais de Precatórios, como representante do TJES, para Coordenação de Equipe Especial de Cálculos da Assessoria de Precatórios, para presidir a Comissão dos Precatórios da Trimestralidade, para integrar o Fórum Nacional e Estadual de

Precatórios e para atuar como Conciliador e Co-Gestor da Central de Conciliação de Precatórios, contribuindo, assim, para gestão daquele sistema por parte da egrégia Presidência.

IX - RECURSOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS

Poucos Tribunais do país remetem todos os recursos excepcionais aos Tribunais Superiores por meio eletrônico. Em meio a esse seletivo grupo está o Tribunal de Justiça que, desde fevereiro de 2011, envia todos os recursos excepcionais, especial e extraordinário, além dos recursos ordinários, inclusive os de natureza criminal, e os agravos em casos de inadmissão, por meio eletrônico.

É ainda mais digno de comemoração o fato de o Núcleo de Processamento de Recursos Eletrônicos, a despeito de grande defasagem tecnológica e reduzido número de servidores, de já haver registrado significativo atraso na digitalização dos autos, encontrar-se, atualmente, com suas rotinas absolutamente em dia.

Ao longo do biênio, foram remetidos ao Superior Tribunal de Justiça - STJ e ao Supremo Tribunal Federal - STF, devidamente digitalizados e formatados, 5914 arquivos eletrônicos de recursos dirigidos àqueles Tribunais. Ainda no tocante ao processamento dos recursos eletrônicos, é importante registrar que foi implantada via de comunicação por meio do software denominado smart client 3.0, o qual permite o acesso, por parte da Secretaria Judiciária, a todos os arquivos digitais do recurso extraordinário eletrônico, tanto das peças digitalizadas na origem como aquelas acrescidas no âmbito do STF, o que tornará possível, em futuro próximo, o aproveitamento de tais arquivos para prosseguir o processo, na instância de origem, também sob o formato eletrônico, sem necessidade de nova digitalização. Com o smart client 3.0 restou suprida antiga lacuna que impedia a regular comunicação entre o TJES e o STF, que deixava o

TJES às escuras em relação ao resultado do julgamento dos recursos eletrônicos pelo STF.

X - ÓRGÃOS COLEGIADOS PRESIDIDOS PELO VICE-PRESIDENTE

Além dos atos jurisdicionais proferidos monocraticamente pelo Vice-Presidente, por ser o presidente do 1º e 2º Grupo de Câmaras Cíveis, presidiu, ao longo do biênio, 48 sessões ordinárias e extraordinárias, nas quais foram julgados 786 processos. Como presidente das Câmaras Criminais Reunidas, conduziu 24 sessões de julgamento, nas quais foram julgados 481 processos.



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado
do Espírito Santo

www.tjes.jus.br